



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC
 Rua Felipe Schmidt, nº. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE CUIDADOR INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Cuidador Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
222640	Candidata solicita correção da pontuação na avaliação de títulos, pois discorda de que o certificado por ela apresentado não tenha sido validado. Finaliza o recurso requerendo 40 pontos para a prova de títulos. Anexa documento.
SITUAÇÃO	O edital determina que os candidatos concorrentes ao cargo de Cuidador Infantil devem apresentar certificado de Curso de Aperfeiçoamento e atualização na área de cuidador Infantil, com carga horária de no mínimo 80h (oitenta horas). O certificado apresentado pela candidata de fato é de curso na área de Cuidador Infantil e possui a carga horária de 80 horas. Embora o certificado ateste que a candidata não atingiu a frequência mínima obrigatória para aprovação (75%), informa que houve frequência equivalente a 40 horas do respectivo curso. Corrige-se assim a pontuação para a candidata, atribuindo-se 4,0 (quatro pontos) para a prova de títulos. Assim, o recurso resta deferido. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 15 de março de 2016.

Gisa Aparecida Giacomini
 Prefeita Municipal